

Cargo: Analista em Organização e Finanças I - Contador

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
16	FERNANDO JOSE DA ROCHA CRUZ	1965740SSPGO
17	DANIEL HONORIO RODRIGUES	4403804DPTCGO

Cargo: Analista em Organização e Finanças I - Economista

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
4	LUDMILLA GURGEL DA FONSECA	818093DGPCC

Cargo: Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
287	RAFAEL FERREIRA LACERDA DE OLIVEIRA	4788217DGPCCGO
288	DANIELLY CRISTINE MARIANO DA SILVA	4932460DGPCCGO
289	LEOMAR RUFINO ALVES JUNIOR	4622925DGPCCGO
290	LUCIANA GOMES DOS SANTOS	3967885SSPGO
291	CAROLINA FERREIRA DA COSTA	4915663DGPCCGO
292	JOSE LUIZ MEGDA FALONI	5242454SPTC

Cargo: Assistente Técnico Profissional I - Agrimensura

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
8	CLAUDIO SOUZA BATISTA	2181422SSPGO
9	OSCAR HELBINGEN GERICK	385TDCREA GO

Cargo: Artífice de Manutenção e Mecânica I - Mecânico

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
1	RAUNI FERREIRA DO PRADO	4519215DGPCCGO
2	MARCO VINICIO GOMES NUNES	2043067SSP DF

Cargo: Motorista I

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
124	CLEITON JOSE AMARAL	1977800DGPCCGO
125	EDER MENDES DE LIMA	3174222DGPCCGO
126	SATIRO BORGES SILVA	34289346129935SSPGO
127	ILDEMAR BRAZ FERREIRA	2090304DGPCCGO
128	ABADIO JOSE VICENTE SILVA	3126529DGPCCGO

Cargo: Auxiliar de Serviços e Obras Públicas I - Coveiro (Servente)

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
1	ADEMAR MIGUEL DE NOVAIS	365717SSPBA
2	PAULO CESAR DE OLIVEIRA MATOS	327206SSPGO
3	JOSE SOARES DE FARIA	1181487SSPGO
4	ANTONIO TELES DA ROCHA	753308SSPGO
5	WALTECI PARENTE	1050418DGPCCGO
6	JALIS VELOSO DE MORAIS	38649382DGPCCGO
7	ALBACIR BORGES DAMASCENO	13454241029568SSP GO
8	ANTONIO LUIZ DALIA DE MELLO JUNIOR	2106634SSPGO
9	JORGE LUIZ GUIMARAES	17738400177408SSPGO
10	JEFFERSON PAULINO TEODORO	1417456DGPCCGO
11	MAURICIO AQUINO DE CORDEIRO	1695082SSPGO
12	BARTOLOMEU ANTONIO DE OLIVEIRA	3168348SPTCGO
13	ALEXANDRE LIRA DE MIRANDA	3250906SSPPE
14	ADELMO OLIVEIRA BARBOSA	15569342576724SSPGO
15	VALDELI DE CASTRO LUZ	2446949SSPGO
16	FRANCISCO SOUSA DA SILVA	154372420002SPC
17	ELCO CAVALCANTE DE SOUZA	4233955DGPCCGO
18	MARCOS ANTONIO DE ASSIS	3427322DGPCCGO
19	JOSE FERREIRA MARQUES	2935925SSPGO
20	VALDEIR NICOLAU MUSGO	2998695DGPCCGO
21	ADEMAR MARTINS DE ALMEIDA	1723632DGPCCGO
22	LUIZ CARLOS PEREIRA DIAS	2011480SSPGO
23	MARCELO DE JESUS OLIVEIRA	1922328SSPDI
24	MARCOS ANTONIO DAVID UCHOA	167578088SSPGO
25	EMERSON GIL SOARES	3121463SPTC
26	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES	1943696SSPGO
27	RONALDONDE SOUZA GUIMARAES	4719058DGPCCGO
28	DORINATO FERNANDO ROSA VINHAL	2188630SSPGO
29	WALDIR VAZ TOME	3128635DGPCCGO
30	TACIO RAMALHO OLIVEIRA	1986688SSPGO
31	EDCARLOS SAGICA DO NASCIMENTO	2504446SSP PA
32	JASON MARCOS GOLCALVES PERREIRA	31018582DGPCCGO
33	ANTONIO TEIXEIRA ALEXANDRE DA SILVA	5190194SPTCGO
34	NILSON PEREIRA DA SILVA	3113293DGPCCGO
35	LENITA ANA DE ARAUJO	3829911DGPCCGO
36	NAPOLÉAO BRAZ DA SILVA NETO	1784500SSPDF
37	WELBYSTHER DE ASSIS SOBRINHO	3765229DGPCCGO
38	ENIO RUBENS FERREIRA DA SILVA	3727792SSPGO
39	FABRICIO EUCLIDES FERREIRA NOLETO	3354735SSPGO
40	HOSMANO ALBUQUERQUE SEGUNDO	3570377SSPGO
41	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	3424627SEPGO
42	DANIEL SOUZA CRUZ	1501606SSP DF
43	CELSON HENRIQUE DE ALMEIDA	3257368DGPCCGO
44	MAURICIO DE SOUSA LIMA	3577750SPTC GO
45	JOSE LINO RIBEIRO DA SILVA	2795548SSP TO
46	THIAGO OLIVEIRA CARMO	4483437SSPGO
47	RUBENS FERREIRA DE SOUSA	3664692SSPGO
48	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA	3784831DGPCCGO
49	CESAR MARQUES DE OLIVEIRA	5317088SPTC
50	ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA	3842420SSPGO
51	VALDIRENE GONCALVES DA SILVA	3874996SSPGO
52	EDMILSON CARVALHO DA SILVA	4218745SPTO
53	OSEIAS MOREIRA NARCISO	3891697SSPGO
54	WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA	3823314DGPCCGO
55	WELTON RODRIGUES MACHADO	4186142SSPGO
56	GILVANE PINHEIRO DAMIAO	5175245SSPTO
57	TIAGO RODRIGUES GONCALVES	2110961SSP DF

58	DOGLAS JUNIOR MONTEIRO DA SILVA	1944833SSPDF
59	CARLOS ALBERTO SILVA DESTERRO	0655938966SSPMA
60	IVANILSON PEREIRA DOS SANTOS	1868527SSPDF
61	WESLEY PAULO DAS CHAGAS	3810886DGPCCGO
62	JOSE RUBEM FERREIRA DA SILVA	1803487SSPAL
63	SIDNEI DE ARAUJO SILVA	3830935SSP GO
64	ANDRE LUIZ ALVES OLIVEIRA	2097381SSP DF
65	LUIZ ROBERTO PIMENTA	3694801SSPGO
66	RONY PAULINO DA SILVA	3831439DGPCCGO
67	ANDRE LUIZ DA COSTA SOUSA	4022131SSPGO
68	MARCOS ANTONIO ROCHA ROSAL	2213023SSPDF
69	VALDIVINO DE OLIVEIRA CARDOSO	4609822DGPCCGO
70	SEBASTIAO VAGNER DE ARAUJO FERREIRA	4644559DGPCCGO
71	WESLEY MARQUES DA SILVA	4111587DGPCCGO
72	ALEXANDRO EMEDIO PELLENZ	241729SSP
73	HERSON BRENNO MOREIRA STREGLIO	4243250SPTC
74	PETERSON MARIS SIQUEIRA GALDINO	4031564DGPCCGO
75	REINALDO PEREIRA DE ALMEIDA	4142632DGPCCGO
76	FABIO JUNIOR PEREIRA DO NASCIMENTO	013796720MG
77	RIANIS ELIAS TAVARES	4436314DGPCCGO
78	YGOR ZACARIAS DE ANDRADE	4164460SSP GO
79	FABIO ANTONIO RIBEIRO CONSTANTINO	4298586DGPCCGO

Cargo: Auxiliar de Serviços e Obras Públicas I - Coveiro (Servente) - Portador de Deficiência

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
I	MAURICIO LEITE FERREIRA	4300633DGPCCGO

Cargo: Auxiliar de Apoio Administrativo I - Serviços de Higiene e Limpeza

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
51	DIVINA GOMES DA SILVA	1629982DGPCCGO
52	ESMERALDA DE FATIMA LAUDARES FIGUEIREDO	1317238SSPGO
53	ARIDAMAR HONÓRIA DOS SANTOS	834910SSP GO
54	AUGUSTA MARTINS DA SILVA SANTOS	3815603GO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2455,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Leis Municipais nºs 7.222/93 e 7.502/95, Decreto Regulamentador nº 1.119/94 e Lei Complementar nº 031/94, bem como o contido nos Processos nºs 2.328.555-0/2003 e 2.483.244-9/2004, de interesse de **TÂNIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE JESUS**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Parcelamento denominado **"JARDIM IMPERIAL"**, com área total escriturada igual à área a parcelar de **131.480,00m²** (cento e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), parte integrante da Fazenda São José, localizada em Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 158/2006, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos anteriormente mencionados.

Art. 2º A área do Parcelamento aprovado no artigo anterior contém os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco M-1 cravado na confrontação do Loteamento Residencial Nova Aurora e Residencial Mendanha de coordenadas UTM E=673.560,444 e N=8.154.615,355; daí segue confrontando com o Residencial Mendanha no seguinte azimute e distância 42°21'28" - 315,86 metros até o marco M-2, daí segue confrontando com terras de Geraldo Rodrigues Galvão no seguinte azimute e distância 108°59'26" - 282,72 metros até o marco M-3; daí segue confrontando com terras de Geraldo Rodrigues Galvão 91°08'47" - 197,285 metros até o marco M-4; daí segue confrontando com terras de Geraldo Rodrigues Galvão 8°30'40" - 75,99 metros passando pelo marco M-5; daí segue confrontando com terras de Francisca Rita Rodrigues 98°47'06" - 135,99 metros até o

marco M-6; daí segue confrontando com terras de José Rodrigues Galvão no azimuth 189°47'41" e distância 104,50 metros até o marco M-7; daí segue confrontando com a Chácara D no azimuth 251°42'51" e distância 153,42 metros até o marco M-8; daí segue confrontando com o Residencial San Marino no azimuth 258°57'42" e distância 48,09 metros até o marco M-9; daí segue confrontando com o Residencial San Marino no azimuth 268°04'35" e distância 70,44 metros até o marco M-10; daí segue confrontando com o Residencial San Marino no AC=71°33'21" e Raio = 180,00 e D=57,944 metros até o marco M-11; daí segue confrontando com o Residencial San Marino no azimuth 249°37'56" e distância 117,38 metros até o marco M-12; daí segue confrontando com o Residencial San Marino no azimuth 251°36'15" e distância 65,45 metros até o marco M-13; daí segue confrontando com o Residencial San Marino e Residencial Nova Aurora no AC=59°16'7" e Raio = 170,52 D=91,463 metros até o marco M-14; Daí segue confrontando com o Residencial Nova Aurora no azimuth 282°20'49" e distância 227,208 metros até o marco M-1, ponto onde teve início desta descrição".

Art. 3º O Parcelamento será composto de:

1. DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

SUPERFÍCIE DO TERRENO E A PARCELAR:	131.480,00m²	=	100,00%
-------------------------------------	--------------	---	---------

2. UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:

Total de Quadras:	07		
Números de Lotes:	184		
Área mínima de lote:	300,00m²		
Frente mínima:	10,00m		
Total da área dos 184 lotes:	73.306,26m²	=	55,755%
Total das Áreas de Equipamentos Urbanos:	9.886,13m²	=	7,519%
Total das Áreas Verdes:	9.865,49m²	=	7,503%
Sistema Viário:	38.422,12m²	=	29,223%

3. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

APM - 01: CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS	=	6.090,62m²	=	4,632%
Frente para a Rua Ludovina Maria de Jesus	=	118,37m		
Fundo, confrontando com a Rua RM-5	=	79,85 + D=30,521m		
Lado direito, confrontando com a Rua IP-2	=	54,86m		
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Mendanha	=	24,18m		
1º Chanfrado - Rua Mendanha com Rua Ludovina Maria de Jesus	=	8,36m		
2º Chanfrado - Rua RM-5 com Rua Mendanha	=	6,62m		
3º Chanfrado - Rua RM-5 com Rua IP-2	=	8,33m		
4º Chanfrado - Rua Ludovina Maria de Jesus com IP-2	=	6,04m		

APM - 02: EQUIPAMENTOS URBANOS	=	3.795,51m²	=	2,887%
Frente para a Rua Ludovina Maria de Jesus	=	105,11m		
Fundo, confrontando com a Rua Pedro Galvão	=	D=14,655 + 86,67m		
Lado direito, confrontando com a Rua IP-7	=	21,28m		
Lado esquerdo, confrontando com a Rua IP-5	=	27,78m		
1º Chanfrado - Rua Ludovina Maria de Jesus com Rua IP-7	=	6,60m		
2º Chanfrado - Rua Pedro Galvão com Rua IP-7	=	7,68m		
3º Chanfrado - Rua Pedro Galvão com Rua IP-5	=	6,62m		
4º Chanfrado - Rua Ludovina Maria de Jesus com IP-5	=	7,07m		

APM - 03: PRAÇA/PARQUE INFANTIL (ZPA-IV)	=	9.865,49m²	=	7,503%
Frente para a Rua Pedro Galvão	=	D=84,534 + 48,70 + 47,31 + 3,08m		
Fundo, confrontando com a Rua RM-5	=	113,23m		
Lado direito, confrontando com a Rua IP-2	=	97,73m		
1º Chanfrado - Rua Pedro Galvão com Rua RM-5	=	D=19,637m		
2º Chanfrado - Rua IP-2 com Rua RM-5	=	8,36m		
3º Chanfrado - Rua Pedro Galvão com Rua IP-2	=	D=16,758m		

Art. 4º Em conformidade com a Lei Complementar n.º 031/94, no parcelamento denominado "JARDIM IMPERIAL", ficam previstas as seguintes Zonas de Uso:

- I. conforme art. 72, inciso I: Zona Mista de Baixa Densidade (ZM-BD), para as quadras 01, 02, 03, 04, 05, APM-01 e APM-02;
- II. conforme art. 85, inciso III: Zona de Proteção Ambiental - III (ZPA-III), para as quadras 06 e 07;
- III. conforme art. 85, inciso IV: Zona de Proteção Ambiental - IV (ZPA-IV), para APM-03.

Art. 5º Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento.

Art. 6º Conforme o art. 3º, I e II, e 8º, da Lei n.º 7.222/93, e Decreto n.º 1326, de 13 de abril de 2005, a interessada deverá implantar, no prazo máximo, de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento:

- a. rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento;
- b. rede de distribuição e abastecimentos de água potável;
- c. abertura de vias de circulação;
- d. demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;
- e. obras de escoamento de águas pluviais, através de nivelamento e terraplenagem;
- f. obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e sarjetas.

art. 7º A proprietária deverá incluir como via integrante do sistema viário básico da cidade, a **avenida la paz**, classificada como avenida coletora.

Art. 8º Como garantia caucionária pela execução dos serviços de infra-estrutura, ou seja, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável e abertura de ruas, perfazendo o valor de **RS 215.740,95** (duzentos e quinze mil, setecentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), assim distribuídas: 1 - Rede de Energia Elétrica: **RS 101.219,10** (cento e um mil, duzentos e dezenove reais e dez centavos), 2 - Rede de Iluminação Pública: **RS 37.719,28** (trinta e sete mil, setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), 3 - Rede de Abastecimento de Água Potável: **RS 76.802,57** (setenta e seis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), foram dados os lotes de terras de n.ºs 01 a 15 e lotes 20 a 31, da quadra 04, com área total de 8.229,53 m² (oito mil, duzentos e vinte e nove vírgula cinquenta e três metros quadrados) todos localizados na área onde se pretende implantar o loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", avaliados em **RS 337.575,30** (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), conforme consta da Escritura Pública de Caução, do Livro n.º 1684, Folhas n.ºs 128/130, lavrado no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, matriculado sob o n.º 140.170, bem como a Nota Promissória no valor de **RS 703.059,96** (setecentos e três mil, cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), como garantia da execução das obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e sarjetas, conforme consta no Termo de Compromisso firmado entre a interessada e esta Municipalidade.

Art. 9º A Interessada/Proprietária fica obrigada a comunicar oficialmente às concessionárias CELG, DERMU, SANEAGO e COMURG, o início de qualquer obra de infra-estrutura do referido Parcelamento.

Art. 10. A implantação do loteamento é de total competência e obrigação do Responsável Técnico (R.T), juntamente com a proprietária do mesmo.

Art. 11. Após a aprovação do loteamento, o empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para registro do loteamento em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposição do art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2456,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear VIVIANE DE JESUS XAVIER** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de novembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de novembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia